



Ata nº. 13/2022 - Reunião Extraordinária Conjunta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA



Ata nº. 07/2022 - Reunião Ordinária Conjunta do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI



Ata nº. 08/2022 - Reunião Ordinária Conjunta do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Data: 27 de setembro de 2022

Considerando o enfrentamento da emergência de Saúde Pública em decorrência da infecção humana pela Coronavírus COVID-19 e devido pauta em comum, foi realizada reunião extraordinária com os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, Assistência Social e Idoso no dia vinte e sete de setembro de dois mil e vinte e dois às nove horas pelo aplicativo Google Meet. Além das pautas conjuntas, foram relatadas as pautas específicas de cada Conselho. Participaram desta reunião os membros do CMDCA: Claysse Danielle Morimoto (vice-presidente), Andrea Regina Fantinelli de Souza, Elessandra Pacheco Coelho, Mayara Oliveira Miranda Paludetto e Lucinéia Aparecida da Cruz. Como membros do CMAS participaram: Luciana Aparecida dos Santos Araujo(vice-presidente), Flavia Dallava Martins Jaques, Ana Elidia Pinhoti, Rita de Cássia de Lima Pereira, Mirela dos Santos, Josiele Tomé da Silva Irão, Valéria Letícia de Santana, Elidinéia da Silva Lopes Ferreira, Luciana Aparecida dos Santos Araujo, Meire Gaspar Prevelato, Juliana Del Ciampo Oliveira. Como membros do CMDI: Claysse Danielle Morimoto (presidente), Déborah Amanda Ribeiro. E como convidados: Cristiano Ribeiro e Rosemari de Melo Silva (Conselho Tutelar), Maria Luiza Colleti Podanosqui e Aurenilson Cipriano (contador da Prefeitura Municipal de Andirá). **Pauta Conjunta – Apresentação da Lei Orçamentária Anual – LOA para 2023:** Aurenilson foi convidado à reunião para apresentar o orçamento LOA para 2023. O mesmo relata que para o **Gabinete da Ação Social** o valor é de R\$ 3.190.915,07 (três milhões cento e noventa mil novecentos e quinze reais e sete centavos) sendo R\$ 3.145.157,03 (três milhões cento e quarenta e cinco mil cento e cinqüenta e sete reais e três centavos) para manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social e o valor de R\$ 45.758,04 (quarenta e cinco mil setecentos e cinqüenta e oito reais e quatro centavos) para manter o Conselho

Tutelar. Para o **Departamento Social**, destinado a manter o fundo municipal de assistência social o valor é de 9.182,28 (nove mil cento e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos) para enfrentamento do COVID-19. A manter o Fundo Municipal de Assistência Social o valor é de R\$ 1.506.053,52 (um milhão quinhentos e seis mil reais e cinqüenta e três reais e cinqüenta e dois centavos), sendo R\$ 66.233,34 (sessenta e seis mil duzentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) para manter o centro de convivência de idosos, R\$ 25.300,69 (vinte e cinco mil trezentos reais e sessenta e nove centavos) para manter o Conjunto Habitacional 'Elias Vaz Correia", R\$ 23.457,50 (vinte e três mil quatrocentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta centavos) para manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – CCI, R\$ 41.565,05 (quarenta e um mil quinhentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos) para manter o Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos, R\$ 151.114,64 (cento e cinqüenta e um mil cento e quatorze reais e sessenta e quatro centavos) para manter o programa Criança Feliz, R\$ 24.115,00 (vinte e quatro mil cento e quinze reais) para manter o Serviço Idoso em Abrigo, R\$ 44.296,53 (quarenta e quatro mil duzentos e noventa e seis reais e cinqüenta e três centavos) para manter o programa de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF – CRAS, R\$ 36.541,15 (trinta e seis mil quinhentos e quarenta e um reais e quinze centavos) para manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família – PAEFI, R\$ 48.477,92 (quarenta e oito mil quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos) para manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, R\$ 9.843,67 (nove mil oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos) para manter o Apoio Técnico Operacional Conselho Municipal de Assistência Social, R\$ 14.170,04 (quatorze mil cento e setenta reais e quatro centavos) para manter o Programa IGD SUAS, R\$ 224.158,20 (duzentos e vinte e quatro mil cento e cinqüenta e oito reais e vinte centavos) para manter as entidades assistenciais do município, R\$ 98.674,41 (noventa e oito mil setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos) para manter a central do trabalhador/programa da cozinha/programa do leite, R\$ 375.206,29 (trezentos e setenta e cinco mil duzentos e seis reais e vinte e nove centavos) para manter os benefícios eventuais, R\$ 10.076,44 (dez mil setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) para manter o serviço jovens e adultos com deficiência, R\$ 44.810,34 (quarenta e quatro mil oitocentos e dez reais e trinta e quatro centavos) para manter o programa Bolsa Família, R\$ 58.459,67 (cinqüenta e oito mil quatrocentos e

cinquenta e nova reais e sessenta e sete centavos) para manter o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, R\$ 18.314,84 (dezoito mil trezentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos) para manter o Programa Auxílio Funeral, R\$ 18.891,18 (dezoito mil e oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) para manter o Programa Auxílio Natalidade, R\$ 3.314,20 (três mil trezentos e quatorze reais e vinte centavos) para manter o Programa de Segurança Alimentar, R\$ 91.716,69 (noventa e um mil setecentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos) para Emendas Impositivas – manter as Entidades Assistenciais do município, R\$ 77.315,73 (setenta e sete mil trezentos e quinze reais e setenta e três centavos) para Emendas Impositivas – manter jovens e adultos com deficiência. E por fim, para o **Fundo da Criança e do Adolescente** o valor é de 596.849,28 (quinhentos e noventa e seis mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos) sendo R\$ 192.597,00 (cento e noventa e dois mil quinhentos e noventa e sete reais) para manter o Projeto Esperança, R\$ 34.711,25 (trinta e quatro mil setecentos e onze reais e vinte e cinco centavos) para manter o programa Atendimento Medida Sócio Educativa, R\$ 202.754,50 (duzentos e dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) para manter a Casa Lar, R\$ 100.000,00 (cem mil) para manter o Serviço de Acolhimento Familiar, R\$ 24.982,02 (vinte e quatro mil novecentos e oitenta e dois reais e dois centavos) para manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Projeto Esperança, R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) para apoiar serviços, programas e projetos para criança e adolescente, R\$ 37.104,51 (trinta e sete mil cento e quatro reais e cinquenta e um centavos) para manter o fundo municipal da criança e adolescente. Será efetivado pela resolução nº 13/2022 CMAS. **Pauta Conjunta - Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Contingência no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante:** Danielle relatou que o plano foi elaborado em Julho de 2020 e atualizado em Julho de 2021, visando atender as pessoas em situação de vulnerabilidade social, devido à pandemia do Coronavírus COVID-19. Ressaltou que a equipe técnica do CRAS e CREAS tiveram que se ajustar as medidas de segurança: uso de máscaras, utilização de álcool e gel, aferição de temperatura, higienização do local com água sanitária, atendimentos de forma remota para não deixar de ofertar o atendimento as famílias/indivíduos referenciados aos serviços. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (Projeto Esperança e Centro de Convivência do Idoso – CCI) passaram a ofertar o trabalho de

forma remota, por meio de grupos de WhatsApp para fins de orientações com diversos temas e cuidados sobre o COVID-19, e que no mês de junho de 2022 o CCI retornou com suas atividades presenciais e o Projeto Esperança em julho de 2022. No serviço de acolhimento realizado pela Casa lar no período da pandemia do COVID-19 o serviço executou suas ações de forma ininterrupta com funcionamento de 24 horas, realizou ações de medidas de segurança voltadas aos servidores e acolhidos e que desde o mês de maio de 2022 não tem mais acolhidos na Casa lar. No que tange as ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação do plano, foram realizados mensalmente por cada serviço da rede socioassistenciais e inserido no portal da transferência no site da Prefeitura Municipal de Andirá – PR. Segundo Danielle a Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante recebeu repasse Financeiro Emergencial devido à pandemia causada pelo coronavírus COVID-19, sendo eles:

Transferência FNAS para o Enfrentamento ao COVID-19 – Equipamentos de Proteção Individual (Portaria nº. 369/2020): Receita no ano de dois mil e vinte de R\$ 38.050,00 (trinta e oito mil oitocentos e cinqüenta reais), com Rendimento referente aos anos de 2020/2021 e 2022 no valor de R\$ 417,05 (quatrocentos e dezessete reais e cinco centavos), Despesas empenhadas no valor de R\$ 33.868,10 (trinta e três mil oitocentos e sessenta e oito reais e dez centavos) e com Saldo no valor de R\$ 5.398,95 (cinco mil trezentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos). *Observação – Em andamento de aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI.*

Transferência FNAS para o Enfrentamento ao COVID-19 – Alimentação (Portaria nº. 369/2020): Receita no ano de dois mil e vinte no valor de R\$ 116.610,00 (cento e dezesseis mil e seiscentos e dez reais), com Rendimento referente aos anos de 2020/2021 e 2022 no valor de R\$ 469,49 (quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos), Despesas empenhadas no valor de R\$ 116.049,95 (cento e dezesseis mil e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos) e com Saldo no valor de R\$ 1.029,54 (um mil e vinte e nove reais e cinqüenta e quatro centavos). *Observação – Em andamento de aquisição de Alimentos.*

Transferência FNAS para o Enfrentamento ao COVID-19 – Acolhimento (Portaria nº. 369/2020): Receita no ano de dois mil e vinte no valor de R\$170.400,00 (cento e setenta mil e quatrocentos reais), com Rendimento referente aos anos de 2020/2021 e 2022 no valor de R\$ 1.151,54 (um mil cento e cinqüenta e um reais e cinqüenta e quatro centavos), Despesas empenhadas no valor de R\$ 159.677,42 (cento

e cinqüenta e nove mil seiscientos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos) e com Saldo no valor de R\$ 11.874,12 (onze mil e oitocentos e setenta e quatro reais e doze centavos). *Observação – Em andamento de ações socioassistenciais.* **Incremento Temporário ao Bloco de Proteção Social Básica para Ações de Combate ao COVID-19:** Receita no ano de dois mil e vinte no valor de R\$ 139.200,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos reais), Receita no ano de dois mil e vinte e dois no valor de R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), Despesas empenhadas no valor de R\$ 139.031,64 (cento e trinta e nove mil trinta e um reais e sessenta e quatro centavos) e com Saldo no valor de R\$ 17.568,36 (dezessete mil quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos). **Incremento Temporário ao Bloco de Proteção Social Especial para Ações de Combate ao COVID-19:** Receita no ano de dois mil e vinte no valor de R\$ 114.058,84 (cento e quatorze mil cinqüenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), Receita no ano de dois mil e vinte e dois no valor de R\$ 16.294,12 (dezesseis mil duzentos e noventa e quatro reais doze centavos), Despesas empenhas no valor de R\$ 108.127,28 (cento e oito mil cento e vinte e sete reais e vinte e oito centavos) e com Saldo no Valor de R\$ 22.225,68 (vinte e dois mil duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos). **Transferência de Estado destinado a Assistência Social – Principal:** Receita no ano de dois mil e vinte no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), Receita no ano de dois mil e vinte e um no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com Rendimento referente aos anos de 2020/2021 e 2022 no valor de R\$ 193,21 (cento e noventa e três reais vinte e um centavos), Despesas empenhadas no valor de R\$ 75.193,21 (setenta e cinco mil cento e noventa e três reais vinte e um centavos). *Observação – com o recurso foi adquirido cestas básicas de alimentos para concessão as famílias/indivíduos referenciados ao CRAS. Será efetivado pela Resolução nº 01/2022 conjunta CMAS/ CMDI /CMDCA.* **Pauta Conjunta – Nota Técnica DPSE/DAS/SEJUF (Orientações sobre a possibilidade da contribuição da pessoa idosa no custeio do seu acolhimento institucional):** A nota técnica diz respeito a gratuidade da oferta dos serviços socioassistenciais, sendo princípios normativos do SUAS, ou seja, a assistência social deve ser prestada sem exigência da contribuição dos usuários. A única excepcionalidade são as entidades privadas que executam serviços de acolhimento institucional para pessoas idosas, que são obrigadas a firmar contrato de prestação de serviços com o residente, sendo atribuído a participação do idoso no custeio da entidade. No caso das

entidades filantrópicas, a pessoa idosa poderá contribuir no pagamento, sendo facultativa a sua participação, portanto, a pessoa que irá decidir se fará ou não a sua contribuição. A possibilidade do idoso auxiliar no custeio do seu próprio acolhimento aponta para uma estratégia que pode ser utilizada em alguns casos, todavia, deve ser regulamentada por instância do controle social da municipalidade, ressaltando a importância da fiscalização, a fim de garantir a autonomia e possibilidade de escolha da pessoa idosa, além do direito de usufruir de seu recurso financeiro. **Pauta CMDCA – Apreciação da Ata nº 12/2022:**

Danielle agradeceu pela presença de todos e informou que a ata da reunião anterior foi disponibilizada no grupo específico do Conselho para apreciação ou objeção, assim, foi aprovada pelos membros e serão encaminhadas para publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá – PR e Diário Oficial. **Pauta CMDCA – Representantes do Comitê**

de Gestão Colegiada da Escuta Especializada: Danielle explica que foi selecionado um grupo para a participação da elaboração do fluxo de atendimento que será implantado no município, sendo realizado juntamente com a professora Aline/Dani Zeponi. O processo faz parte da capacitação da rede de proteção/escuta especializada, que vem acontecendo desde Agosto, sendo 16 horas de assessoria com a professora para a elaboração. O grupo ficou definido da seguinte forma: Danielle – CMDCA; Carol – CREAS; Taciana – CRAS; Keity – Educação; Glayse – Casa Lar; Rosemari – Conselho Tutelar; Mayara/Valéria – Saúde; Simone – Rede de Proteção. Será efetivado pela Resolução nº 10/2022 CMDCA. O fluxo posteriormente será apresentando para todos os participantes.

Pauta CMDI – Apreciação da ata nº 06/2022 CMDI: Danielle agradeceu pela presença de todos e informou que a ata da reunião anterior foi disponibilizada no grupo específico do Conselho para apreciação ou objeção, assim, foi aprovada pelos membros e serão encaminhadas para publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá – PR e Diário Oficial. **Pauta CMDI – Deliberação nº 15/2022 CEDI/PR – Incentivo de garantia de**

direitos a pessoa idosa – Centro de Convivência: Elessandra explica sobre o repasse de recurso para a execução de projetos, programas e serviços para o atendimento de pessoas idosas no valor de 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Os recursos poderão ser utilizados para cobrir os itens de despesas relativos a custeio e investimentos que justifiquem ações exclusivamente para implantações e/ou implementação de projetos, programas/serviços de prevenção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa. Como exemplo de custeio temos: serviços de terceiros (pessoa física e jurídica); material de

consimo, material esportivo, material de informática, gráfico, pedagógico, para áudio vídeo e foto; além de locação de espaços para atividades. Já os investimentos inclui equipamentos; mobiliário em geral; eletroeletrônicos e eletrodomésticos. São vedadas despesas com: pagamento de despesas de manutenção cotidiana e regular de qualquer órgão da prefeitura municipal, que não estão, especifica e diretamente, relacionadas com o objeto da presente deliberação que trata da garantia dos direitos da pessoa idosa; Pagamento de serviços que envolvam conservação e manutenção patrimonial; Pagamento de pessoal do Poder Executivo Municipal; Obras, ampliações e reformas; Pagamento de aluguel; Combustível; Veículos; Gêneros alimentícios. Posteriormente será definido no que o recurso será gasto, tendo um prazo de 12 meses a partir da data de recebimento do valor, sendo o mesmo em parcela única. Efetivada pela Resolução nº 04/2022 CMDI que aprovou o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa – Centro de Convivência, referente à Deliberação nº. 15/2022 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso - CEDI/PR. **Pauta CMDI – Programação para o Dia Nacional do Idoso:** O Centro de Convivência dos Idosos – CCI realizou durante a semana inteira atividades como: dia da beleza; desfile; palestras; ida ao São Miguel Arcanjo, promovendo coisas diferentes para o bem estar e lazer dos mesmos. **Informe CMDI – Lei nº 14.423 de 22 de julho de 2022, que altera a Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa):** Danielle explica que a lei se trata de uma orientação para a substituição das expressões “idoso” e “idosos” por “pessoa idosa” e “pessoas idosas”. Entrando em contato com o Escritório Regional, foi perguntado se o município precisaria se adequar e alterar sua Lei Municipal, Decretos e Regimento Interno do CMDI, e os mesmos orientaram que não há a obrigatoriedade da alteração.. **Pauta CMAS – Apreciação da Ata nº 07/2022 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 02 de agosto de 2022:** Danielle agradeceu pela presença de todos e informou que a ata da reunião anterior foi disponibilizada no grupo específico do Conselho para apreciação ou objeção, assim, foi aprovada pelos membros e serão encaminhadas para publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá – PR e Diário Oficial. **Pauta CMAS – Programa Nossa Gente Paraná:** Danielle explica que o programa, antigo “Família Paranaense”, já é trabalhado no município desde 2013, tendo tido apenas a troca do nome, sendo a metodologia a mesma. No mês de julho deste ano, houve uma capacitação do programa, tendo uma importante mudança

relacionada à meta de famílias atendidas. Anteriormente a meta era de 80 famílias, porém, nos municípios de pequeno porte como o nosso, normalmente não era possível bater essa meta, portanto, houve uma importante alteração para a meta de 30 a 40 famílias, tornando mais possível de ser batida. **Informe CMAS – Resolução Nº 11/2022:** A Resolução nº 11/2022 CMAS aprovou a inscrição, deliberando que no prazo 40 (quarenta) dias a entidade apresente o comprovante atualizado do Corpo de Bombeiros, visto que está em fase de renovação e os contratos dos idosos acolhidos na Instituição, assim, consta que tais documentos foram entregues. Nada mais a tratar, a reunião foi finalizada as nove horas e cinquenta e cinco minutos, esta ata foi elaborada por Claysse Danielle Morimoto, Francieli Munhão Martins e Gabriela Rodrigues Reynaldo, sendo que na oportunidade, todos que estiveram presentes na reunião assinarão o livro de presença do conselho. Andirá, Paraná, 27 de setembro de 2022.